



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

PARECER N° 02, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 56, de 2026 – Amplia área da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski, instituída pelo Decreto Municipal n° 7.136, de 19 de julho de 2006, e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Antonio Marcos/PSD.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
07/05/20 às 18:38
SEMMLJ
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Meio Ambiente o Projeto de Lei n° 56, de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que amplia área da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski, instituída pelo Decreto Municipal n° 7.136, de 19 de julho de 2006, e dá outras providências.

A proposição visa ampliar os limites da Unidade de Conservação Ambiental Parque Natural Municipal Paulo Gorski, e promover a adequação de seus limites territoriais à configuração da obra da Trincheira do Cascavel Velho, com fundamento nos estudos técnicos elaborados por equipe habilitada do Instituto de Planejamento de Cascavel, visando compatibilizar a proteção ambiental com a infraestrutura implantada, originalmente instituída pelo Decreto Municipal n° 7.136, de 2006. A área em questão está situada na Região do Lago, entre a Rua José do Patrocínio e a Avenida Aracy Tanaka Biazetto.

O Projeto de Lei n° 56, de 2026 apresenta-se como uma proposta tecnicamente sólida e ambientalmente benéfica.

II – VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da presente proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Meio Ambiente

A Comissão de Meio Ambiente, conforme define o art. 52, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à defesa do meio ambiente; política e sistema municipal de meio ambiente; recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo; controle da poluição ambiental; controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal; declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do meio ambiente.

No mérito que compete a esta Comissão, a proposta demonstra total alinhamento com o interesse público e com as diretrizes de preservação ambiental do Município de Cascavel. A fundamentação técnica apresentada é robusta, destacando-se:

Conformidade Legal: Atendimento ao art. 22 da Lei Federal nº .985/2000(SNUC), mediante a realização de consulta pública.

Planejamento Estratégico: compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, Plano de Manejo da UC e o Projeto "Território Verde".

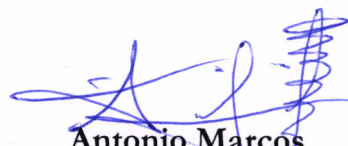
Aval do Órgão Estadual: Respaldo técnico por meio de licenças expedidas pelo Instituto Água e Terra - IAT.

Apesar da supressão de uma pequena parcela para a viabilização da infraestrutura de transporte (trincheira), o ganho ambiental de quase 30% em relação à área original é expressivo e garante a perenidade do ecossistema local.

Desta forma, quanto ao mérito ambiental, o projeto é meritório e oportuno.

Posto isso, na condição de Relator, e considerando a justificativa apresentada pelo autor, a oportunidade e o interesse público envolvido, não vislumbro óbices à tramitação da matéria, motivo pelo qual manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei.

É o meu voto.


Antonio Marcos
Vereador/PSD/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, por maioria absoluta, acompanham o voto do Eminente Relator e manifestam-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 56, de 2026.

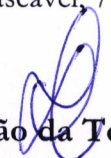
gov.br

Documento assinado digitalmente
LAURI DA SILVA
Data: 07/05/2026 09:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Lauri
Vereador/MDB/ Secretário

Sala da Comissão de Meio Ambiente.

Cascavel, 7 de maio de 2026.


Cidão da Telepar
Vereador/PODE/ Membro